

Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria da Fazenda

Contrato nº 003/2020

Processo n° 2019-F3SQM Portaria n° 013-R, de 15 de agosto de 2017, e alterações posteriores Inexigibilidade de licitação (Art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93)

> **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 003/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE **RECEITAS PARA** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Ε INDIRETA, QUE **ENTRE** CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE **ESTADO** DA FAZENDA SEFAZ, 0 BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO **ESPÍRITO SANTO.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, adiante denominada CONTRATANTE, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, RAPHAEL TRÉS DA HORA, CPF 094.218.537-41, RG 1.753.665- SSP/ES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 218-S, de 30/01/2023, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada CONTRATADA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.127.603/0001-78, com sede em Vitória/ES, localizada na Avenida Princesa Isabel, 574, Ed. Palas Center, Bloco B, Andar 9, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Sr. ALCIO DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, carteira de identidade 8.211.529, SSP/SP, CPF 741.290.588-00, residente na Rua Aguino Araújo, n.º 111/501, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-240, e pelo Diretor de meio de pagamento e administração de recursos de terceiros e distribuição, Sr. MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade 2009092/SPTC-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.601.417-38, residente e domiciliado em Vitória/ES, celebram, o presente TERMO **ADITIVO** ao Contrato nº 003/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação das receitas do Estado do Espírito Santo e demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, elaborado conforme o disposto na Portaria nº 013-R, de 15 de agosto de 2017, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, e alterações posteriores, das Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994, da Lei Estadual nº 9.090/2008, e do Decreto Estadual nº 1.969-R de 21/11/2007, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **28/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Governo do Estado do Espírito Santo Secretaria da Fazenda

- 2.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.
- 2.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fontes 500, 501 e 759 do orçamento da SEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

RAPHAEL TRÉS DA HORA SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS CONTRATANTE

ALCIO DE ARAUJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA

MARCOS VINÍCIUS NUNES MONTES

DIRETOR DE MEIO DE PAGAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS E DISTRIBUIÇÃO CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAPHAEL TRES DA HORA

ALCIO DE ARAUJO

SUBSECRETARIO ESTADO SUBSAD - SEFAZ - GOVES assinado em 19/02/2024 15:27:42 -03:00

CIDADÃO assinado em 20/02/2024 14:47:10 -03:00

MARCOS VINICIUS NUNES MONTES

CIDADÃO

assinado em 19/02/2024 18:03:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/02/2024 14:47:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por PRISCILA DOS SANTOS (CHEFE EQUIPE FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JJ30Z7